

**COORDENADORIA
NACIONAL DE
INTEGRAÇÃO DO
PRIMEIRO E DO
SEGUNDO GRAU**

**PLANO DE AÇÃO
2026 - 2027**

COORDINTEGRAÇÃO

Sumário

Apresentação.....	1
Eixo 1 – Seminários e cursos.....	3
Eixo 2 – Grupos de Trabalho.....	5
Eixo 3 – Projeto Nacional: NIP – Núcleo de Inteligência Processual	7
Considerações finais	10

Apresentação

A Coordenadoria Nacional de Integração do Primeiro e do Segundo Grau, regulamentada pela Portaria PGT nº 1.498/2022, tem por finalidade o aprimoramento da atuação jurisdicional do Ministério Público do Trabalho, por meio da integração estratégica entre os membros atuantes nas instâncias de primeiro e segundo graus de jurisdição.

A atuação da Coordenadoria parte do reconhecimento de que a efetividade das ações propostas pelo Ministério Público do Trabalho depende de uma atuação coordenada, sistêmica e integrada em todas as instâncias, com especial atenção à tramitação dos processos perante os Tribunais, responsáveis pela formação de precedentes e pela consolidação das teses jurídicas institucionais. Nesse contexto, a integração entre o primeiro e o segundo graus não se apresenta como mera diretriz organizacional, mas como pressuposto essencial para a coerência, a unidade e a efetividade da atuação institucional.

A atual configuração da Coordenadoria é fruto de um processo de evolução institucional. Inicialmente instituída como Coordenadoria Nacional de Segundo Grau, por meio da Portaria PGT nº 935/2022, a unidade foi posteriormente reestruturada e ampliada, passando a abranger expressamente a integração entre o primeiro e o segundo graus de jurisdição. Essa alteração de denominação e de escopo refletiu uma mudança estratégica relevante no enfoque institucional do MPT voltada à superação da compartimentação de abordagens e à adoção de uma visão mais ampla e integrada da atuação jurisdicional. A compreensão subjacente a essa mudança é a de que a eficácia da atuação no primeiro grau está intrinsecamente ligada à estratégia adotada no segundo grau, e vice-versa, exigindo alinhamento técnico, argumentativo e institucional ao longo de todo o percurso processual.

Para além da integração estrutural, a Coordenadoria Nacional de Integração do Primeiro e do Segundo Grau desempenha papel estratégico na melhoria da interlocução institucional. Essa função envolve o aprimoramento contínuo da comunicação entre os coordenadores de primeiro e de segundo graus, entre os membros e suas respectivas coordenações, e entre estes e os órgãos da Administração Superior, tais como a Procuradoria-Geral do Trabalho, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, a Câmara de Coordenação e Revisão e demais instâncias institucionais pertinentes.

A valorização da interlocução multilateral reflete a compreensão de que uma integração efetiva não se limita ao alinhamento formal de estruturas, mas exige fluxos permanentes e dinâmicos de comunicação, capazes de subsidiar a definição de prioridades institucionais, a uniformização de critérios de atuação e a construção colaborativa das estratégias do Ministério Público do Trabalho. Essa abordagem é

fundamental para a preservação da unidade institucional e da independência funcional, especialmente diante de matérias jurídicas complexas e sensíveis à formação da jurisprudência.

É nesse contexto que se insere o presente Plano de Ação, que estabelece as iniciativas a serem desenvolvidas no biênio, em consonância com as atribuições da Coordenadoria e com os objetivos estratégicos do Ministério Público do Trabalho. As ações aqui delineadas buscam consolidar a integração entre os graus de jurisdição, aprimorar instrumentos de atuação e fomentar uma atuação institucional cada vez mais coordenada, estratégica e orientada por dados, em benefício da efetividade da tutela dos direitos trabalhistas e da missão constitucional do MPT.

Eixo 1 | Seminários, cursos e reuniões

1.1

Realização de seminário, voltado a membros(as) e servidores(as) do Ministério Público do Trabalho, intitulado “A Conciliação nos Processos Tutelados pelo MPT, no Primeiro e no Segundo Grau de Jurisdição”, com abordagem teórica e prática sobre a conciliação judicial na atuação institucional, incluindo fundamentos e limites da disponibilidade de direitos coletivos, critérios de conveniência, oportunidade e razoabilidade dos acordos, técnicas e estratégias negociais aplicadas às ações coletivas, estruturação de cláusulas conciliatórias e garantias de exequibilidade, análise de riscos jurídicos e institucionais, bem como aspectos éticos e impactos da conciliação na efetividade da tutela coletiva e na imagem institucional do MPT.

O seminário será realizado em modalidade telepresencial e, após sua conclusão, os participantes receberão certificado correspondente à carga horária de 6 (seis) horas.

Data: outubro de 2026.

Responsabilidade: Francisco Gerson Marques de Lima, representando a COORDINTEGRAÇÃO, Coordenadoria de Recursos Judiciais (CRJ) e Secretaria de treinamento e formação continuada (SETEF).

1.2

Realização do curso “Uso responsável de Inteligências Artificiais no MPT”, com foco no estudo introdutório e aplicado sobre o uso ético, responsável e seguro de ferramentas de Inteligências Artificiais (IAs) no âmbito institucional do Ministério Público do Trabalho. O curso aborda fundamentos conceituais, impactos jurídicos e éticos, diretrizes da LGPD, riscos de desinformação e vieses algorítmicos, bem como práticas recomendadas para uso seguro de sistemas de IA generativa (como ChatGPT, Copilot, Gemini etc.) em atividades funcionais, administrativas e de assessoramento. Serão analisados casos práticos e orientações de organismos internacionais (OCDE, UNESCO, CNMP, CNJ, MPU) sobre governança de IAs no setor público. O curso, que se dará de forma telepresencial, é voltado para membros(as) e servidores(as) e os participantes receberão um certificado de 20 horas de carga horária.

Data: junho de 2026

Responsabilidade: Rafael Saltz Gensas, COORDINTEGRAÇÃO, Coordenadoria de Recursos Judiciais (CRJ) e Secretaria de treinamento e execução

	continuada (SETEF).
1.3	Realização do curso “Políticas de conciliação no âmbito do MPT”, focado na análise teórica e prática das políticas de conciliação no âmbito do Ministério Público do Trabalho, com ênfase na atuação institucional para a promoção do diálogo social, da pacificação de conflitos coletivos e da efetividade da tutela dos direitos trabalhistas. O curso examina o marco normativo da conciliação no MPT, o papel da Coordintegração na integração entre 1º e 2º graus, os instrumentos de mediação institucional, bem como os limites éticos e funcionais da atuação conciliatória. Serão apresentados estudos de caso e orientações práticas para a aplicação dos princípios da consensualidade no contexto trabalhista. O curso, que se dará de forma telepresencial, é voltado para membros(as) e servidores(as) e os participantes receberão um certificado de 20 horas de carga horária. Data: dezembro de 2026. Responsabilidade: Francisco Gerson Marques de Lima, representando a COORDINTEGRAÇÃO, Coordenadoria de Recursos Judiciais (CRJ) e Secretaria de treinamento e formação continuada (SETEF).
1.4	1ª reunião semestral da COORDINTEGRAÇÃO, com a presença dos Coordenadores Nacionais e dos representantes Regionais das coordenadorias de 1º e 2º graus. Data: março de 2026. Responsabilidade: Coordenadores Nacionais da COORDINTEGRAÇÃO e representantes Regionais da COORDINTEGRAÇÃO (Coordenadores de 1º e 2º Graus).

1.5	2ª reunião semestral da COORDINTEGRAÇÃO, com a presença dos Coordenadores Nacionais e dos representantes Regionais das cordenadorias de 1º e 2º graus. Data: novembro de 2026. Responsabilidade: Coordenadores Nacionais da COORDINTEGRAÇÃO e representantes Regionais da COORDINTEGRAÇÃO (Coordenadores de 1º e 2º Graus).
1.6	1ª reunião semestral da COORDINTEGRAÇÃO, com a presença dos Coordenadores Nacionais e dos representantes Regionais das coordenadorias de 1º e 2º graus. Data: março de 2027 Responsabilidade: Coordenadores Nacionais da COORDINTEGRAÇÃO e representantes Regionais da COORDINTEGRAÇÃO (Coordenadores de 1º e 2º Graus).
1.7	2ª reunião semestral da COORDINTEGRAÇÃO, com a presença dos Coordenadores Nacionais e dos representantes Regionais das coordenadorias de 1º e 2º graus. Data: novembro de 2027 Responsabilidade: Coordenadores Nacionais da COORDINTEGRAÇÃO e representantes Regionais da COORDINTEGRAÇÃO (Coordenadores de 1º e 2º Graus).

Eixo 2 | Grupos de Trabalho

2.1

Criação do Grupo de Trabalho voltado ao tema da “Padronização de peças processuais”, que será desenvolvido por meio de um estudo de natureza teórica, linguística e técnica voltado à análise da padronização e da ergonomia textual das peças processuais produzidas no âmbito do Ministério Público do Trabalho. Ao longo das atividades, o grupo se dedicará à discussão de fundamentos da linguística jurídica, da tipografia funcional e do design de documentos, com o objetivo de aprimorar a elaboração de textos mais claros, coerentes e consistentes. O enfoque central recairá sobre a ciência da legibilidade jurídica, área que investiga de que maneira a forma gráfica — envolvendo elementos como tipo e corpo de fonte, espaçamento, margens, estruturação textual e hierarquia visual — influencia a cognição do leitor e, consequentemente, a efetividade comunicativa das manifestações processuais. Busca-se, assim, promover uma conciliação equilibrada entre identidade institucional, eficiência comunicativa e autonomia funcional na redação ministerial.

As atividades do grupo serão realizadas em cinco encontros periódicos, dedicados exclusivamente à discussão dos temas propostos. A iniciativa é direcionada a Procuradores e Procuradoras do Trabalho, especialmente aqueles que atuam em áreas finalísticas e em coordenações temáticas. A modalidade dos encontros será telepresencial, e o trabalho será concluído em 12 meses.

Responsabilidade: Rafael Saltz Gensas

Prazo: 12 meses, janeiro de 2026.

Eixo 3

Projeto Nacional: NIP - Núcleo de Inteligência Processual

3.1

Execução da etapa 1 do Plano Nacional, voltada para a realização de diagnóstico institucional estruturado, a partir do levantamento, tratamento e análise massiva de dados jurisprudenciais referentes às ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público do Trabalho perante os Tribunais Regionais do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho.

Responsabilidade: Coordenadores Nacionais da COORDINTEGRAÇÃO e Secretaria de Pesquisa e Análise de Informações do Ministério Público do Trabalho (SPAI).

Prazo: Março a junho de 2026.

3.2

Execução da etapa 2 do Plano Nacional, que tem por finalidade organizar a atuação descentralizada e estratégica das unidades do Ministério Público do Trabalho, definindo de forma racional e transparente quais temas serão objeto de análise aprofundada nas etapas subsequentes do projeto, sem prejuízo de ajustes pontuais decorrentes da evolução dos diagnósticos ou de demandas institucionais supervenientes.

Responsabilidade: Coordenadores Nacionais da COORDINTEGRAÇÃO, Coordenadorias Temáticas Nacionais e Câmara de Coordenação e Revisão (CCR).

Prazo: Julho de 2026.

3.3

Execução da etapa 3 do Plano Nacional, que consiste na realização de análise de inteligência qualitativa e temática, a ser conduzida pela Procuradoria Regional do Trabalho responsável pelo tema que lhe foi atribuído na etapa anterior, com suporte técnico e metodológico do Núcleo de Inteligência Processual (NIP).

Responsabilidade: Representantes Regionais da COORDINTEGRAÇÃO (Coordenadores de 1º e 2º Graus).

Prazo: Agosto a novembro de 2026.

3.4	Execução da etapa 4 do Plano Nacional, que consiste na consolidação dos achados produzidos na etapa anterior em relatórios temáticos estruturados, destinados a sistematizar, de forma organizada e inteligível, os principais elementos identificados na análise de inteligência realizada pelas Procuradorias Regionais responsáveis por cada tema. Responsabilidade: Representantes Regionais da COORDINTEGRAÇÃO (Coordenadores de 1º e 2º Graus). Prazo: Agosto a novembro de 2026.
3.5	Execução da etapa 5 do Plano Nacional, que consiste na materialização da inteligência e das diretrizes estratégicas consolidadas nas etapas anteriores em instrumentos práticos de atuação institucional, por meio da elaboração dos denominados Kits NIP. Responsabilidade: Representantes Regionais da COORDINTEGRAÇÃO (Coordenadores de 1º e 2º Graus). Prazo: Dezembro de 2026 a maio de 2027.
3.6	Execução da etapa 6 do Plano Nacional, que consiste na submissão dos Kits NIP elaborados na etapa anterior às Coordenadorias Temáticas Nacionais correlatas aos temas, para validação técnica, e à Câmara de Coordenação e Revisão (CCR), para validação institucional, assegurando o alinhamento jurídico, técnico e político da atuação do Ministério Público do Trabalho. Responsabilidade: Coordenadorias Nacionais Temáticas e CCR. Prazo: Junho a julho de 2027.

3.7

Execução da etapa 7 do Plano Nacional, que consiste na disseminação institucional dos Kits NIP validados, por meio de sua publicação em repositório nacional unificado, assegurando acesso amplo e padronizado aos instrumentos produzidos no âmbito do projeto.

Responsabilidade: Coordenadores Nacionais da COORDINTEGRAÇÃO e representantes Regionais da COORDINTEGRAÇÃO (Coordenadores de 1º e 2º Graus).

Prazo: Agosto a setembro de 2027.

3.8

Realização do monitoramento sistemático do volume de utilização institucional dos Kits NIP pelas unidades do Ministério Público do Trabalho, com o objetivo de aferir o grau de adesão às estratégias, modelos e instrumentos produzidos no âmbito do Projeto Núcleo de Inteligência Processual (NIP), após sua validação técnica e disseminação institucional.

O monitoramento será realizado por meio de mecanismos padronizados de rastreabilidade, previamente inseridos nos Kits NIP, consistentes em códigos ou tags de referência incorporados às minutas de peças processuais (petições iniciais, recursos, manifestações e pareceres), em notas de rodapé ou metadados textuais.

O monitoramento será realizado por meio de mecanismos padronizados de rastreabilidade, previamente inseridos nos Kits NIP, consistentes em códigos ou tags de referência incorporados às minutas de peças processuais, permitindo a realização de buscas textuais automatizadas nos sistemas internos do MPT, a identificação da recorrência de uso dos Kits e a consolidação dos dados em relatórios quantitativos.

Responsabilidade: Coordenadores Nacionais da Coordenadoria Nacional de Integração do Primeiro e do Segundo Grau, com apoio técnico da Secretaria de Pesquisa e Análise de Informações do Ministério Público do Trabalho (SPAI).

Prazo: outubro de 2027 a fevereiro de 2028.

3.9

Realização da avaliação ex post do impacto do Projeto Núcleo de Inteligência Processual (NIP), mediante a aferição da variação da taxa de êxito das teses institucionais nas matérias priorizadas, após período mínimo de maturação do uso dos Kits NIP pelas unidades do Ministério Público do Trabalho.

A ação tem por finalidade verificar se a utilização dos instrumentos estratégicos desenvolvidos no âmbito do projeto contribuiu para a redução dos índices de rejeição e para a melhoria do desempenho judicial do MPT nas matérias analisadas, em comparação com a linha de base estabelecida na Etapa 1 do projeto.

A avaliação será realizada por meio de análise comparativa entre:

- as taxas de êxito e insucesso apuradas na linha de base, a partir dos diagnósticos regionais, do TST e do diagnóstico nacional consolidado; e
- os resultados obtidos em decisões judiciais posteriores, proferidas após o decurso de período mínimo de maturação do uso dos Kits NIP.

Sempre que viável, a aferição considerará a totalidade das decisões proferidas em ações civis públicas ajuizadas pelo MPT relativas a cada tema prioritário, no corte temporal de 12 meses adotado para a avaliação. Na hipótese de inviabilidade técnica ou operacional, poderá ser utilizado conjunto representativo de decisões, assegurada a comparabilidade metodológica com a linha de base.

Responsabilidade: Coordenadores Nacionais da Coordenadoria Nacional de Integração do Primeiro e do Segundo Grau, com apoio técnico da Secretaria de Pesquisa e Análise de Informações do Ministério Público do Trabalho (SPAI).

Prazo: Agosto a setembro de 2029.

Considerações finais

O Plano de Ação deve ser cadastrado como PGEA no Sistema MPT Digital Administrativo. Todas as iniciativas futuras do plano deverão ser cadastradas igualmente no Sistema, garantindo a necessária transparência da atuação.

O presente plano de ação é encaminhado ao Procurador-Geral do Trabalho, Corregedor-Geral do MPT, Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT, Coordenador de Recursos Judiciais, Conselheiros(as) do CSMPT, Subprocuradores(as)-Gerais do Trabalho, Procuradores e Procuradoras Chefes, Coordenadores e Coordenadoras Nacionais Temáticas e publicado na página da Procuradoria-Geral do Trabalho, em local disponibilizado para a Coordenadoria de Integração do Primeiro e do Segundo Grau.

Brasília, 05 de fevereiro de 2025.

Coordenadoria Nacional de Integração do Primeiro e Segundo Grau